



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-
000 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 -
1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

TERMO DE CONTRATO 120
07 de junho de 2024-PMC

Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, com base nos artigos 37, 129 e 130 da Constituição Federal de 1988.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.299/0001-02, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira, 228 - Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito, **MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO**, brasileiro, solteiro, médico e gestor municipal, portador do RG de nº 1764382, SSP/DF, regularmente inscrito no CPF sob o nº 846.788.361-87, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Getro Nogueira, nº 196, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí/PI;

CONTRATADO (A): EDSON CALDEIRA DE MOURA FÉ, brasileiro, portador do RG de nº 20.988.291-32 SSP-BA, inscrita no CPF nº 069.425.113-58, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, nº 60, Bairro Nova República, Cep 64.995-000, Cristalândia do Piauí/PI.

Ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato

O **CONTRATADO** se obriga a prestar, com zelo e eficiência, observados os princípios de conduta ética e exigidos pela Administração Pública, os seus serviços profissionais à **CONTRATANTE**, na cidade de Cristalândia, Estado do Piauí, comprometendo-se a executar os serviços inerentes ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na Escola Tia Belinha (40 horas) vinculada à Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-
000 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 -
1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Cláusula Segunda - Das Atribuições

As atribuições do Contratado compreendem:

O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso III, art. 2º, da Lei nº 13.979/2020, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na Escola Tia Belinha (40 horas) vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato

O presente contrato terá a duração de 10/06/2024 à 30/07/2024, não podendo exceder a 36 (trinta e seis) meses.

Cláusula Quarta - Da Retribuição

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância equivalente ao valor bruto de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), pago pelo elemento de despesa **33.90.36**, através da fonte de recurso FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Cláusula Quinta - Do Ressarcimento

O Contratante se reserva o direito de descontar do Contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

Cláusula Sexta - Da Rescisão e das Multas

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente Contrato o descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar incapacidade da **CONTRATADA**. Poderá a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-
000 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 -
1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Cláusula Sétima - Da Extinção

O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses nos incisos II e III, do art. 11 da Lei nº 13.664/00.

Cláusula Oitava - Do Registro

O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos do art. 26, inc. III, da Constituição Estadual.

Cláusula Nona - Da Regência Legal

Fica ajustado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, que o presente instrumento será regido pelas normas do Direito Civil, nos termos dos artigos 1.216 a 1.236 do Código Civil, não gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as partes contratantes.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Civil de Locação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Cristalândia do Piauí - PI, 07 de junho de 2024.

**MOISES DA
CUNHA LEMOS**

**FILHO:846788361
87**

**MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2024.06.07
12:05:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-
000 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 -

1102

CNPJ/ME 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

CONTRATADO

Testemunhas:

- 1 - Eng. Rogério B. Lima - 093.866.253-40
- 2 - Contador José Carlos de Oliveira - 064.796.377-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ nº 04.124.000/0001-20
Av. São Francisco, S/N Centro - CEP: 64.141.000
Fone: (085) 3153-0111
E-mail: prefeitura@juazeiropi.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP: 64.793-000 Cristalândia do Piauí
PI Teresina, (085) 3576 - 1102
CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeitura@crystalandia.pi.gov.br

Id:0B6214FOA96F1FD6

Id:0738448790D11F27

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2024
INENIGIBILIDADE Nº 013/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 056/2024, na modalidade Inenigibilidade nº 013/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto e relatório operacional na área do meio ambiente para a Prefeitura Municipal de Juazeiro Do Piauí - PI, tendo como empresa contratada 52.883.409 NÍCIEINE GOMES LOPES, CNPJ: 52.883.409/0001-05, com o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Juazeiro do Piauí - PI, 10 de junho 2024.

João Wilson Pereira Gomes
João Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP: 64.793-000
Cristalândia do Piauí, (085) 3576 - 1102
E-mail: prefeitura@crystalandia.pi.gov.br

Id:0738448790D11C1C

PORTARIA Nº 199

DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração do cargo de Encarregado de Diretoria de Análise Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Cristalândia do Piauí/PI."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I e XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 139/2021, e 140/2021, ambas de 08 de março de 2021, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR como Encarregado de Diretoria de Análise Social, o Sr. **EDSON CALDEIRA DE MOURA FÊ**, brasileiro, portador do RG de nº 20.988.291-32, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 069.425.113-58, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 60, bairro Nova República, município de Cristalândia do Piauí/PI, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI,
06 de junho de 2024.

MOISESA DA
CUNHA LEMOS
FILHO Nº 069.425.113-58
CPF nº 069.425.113-58
MOSÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

www.diariodossmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 120

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.299/0001-02, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira nº 228, bairro Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito, **MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO**, brasileiro, solteiro, médico e gestor municipal, portador do RG de nº 1764342 - SSP/DF, regularmente inscrito no CPF sob o nº 846.788.361-87, residente e domiciliado a Avenida Joaquim Castro Nogueira, nº 196, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí/PI.

CONTRATADO: **EDSON CALDEIRA DE MOURA FÊ**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 20.988.291-32 SSP-BA, inscrito no CPF nº 069.425.113-58, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 60, bairro Nova República - Cep - 64993-000, Cristalândia do Piauí/PI.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso III, art. 2º, da Lei nº 13.979/2020, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na Escola Tia Belinda (40 horas) vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.412,00(em mil e quatrocentos e doze reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FME (Fundo Municipal de Educação), com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:			
UNID.	02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ORÇAMENTÁRIA PROJ/ATIVIDADE	12361.0150.2020.0000	MANUTENÇÃO DE PARQUEAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PP	
F.R.-C.A.	540	FME	

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 07/06/2024 a 30/07/2024, não podendo exceder a 36 (trinta e seis) meses.

Cristalândia do Piauí/PI, 07 de junho de 2024.

Id:0471B996D5BD1FFB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP: 64.793-000 Cristalândia do Piauí
PI Teresina, (085) 3576 - 1102
CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeitura@crystalandia.pi.gov.br

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 121

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.299/0001-02, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira nº 228, bairro Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito, **MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO**, brasileiro, solteiro, médico e gestor municipal, portador do RG de nº 1764342 - SSP/DF, regularmente inscrito no CPF sob o nº 846.788.361-87, residente e domiciliado a Avenida Joaquim Castro Nogueira, nº 196, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí/PI.

CONTRATADO: **ROBERTO PEREIRA FRANÇA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 2.189.385 SSP-PI, inscrito no CPF nº 033.404.483-96, residente e domiciliado na Tupenda, (Zona Rural), Cristalândia do Piauí/PI.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso III, art. 2º, da Lei nº 13.979/2020, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** (40 horas) vinculada a Secretaria Municipal de Obras Services Urbanos e Infraestrutura

VALOR: R\$ 1.200,00(dois mil e duzentos reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM (Fundo de Participação dos Municípios), com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:			
UNID.	02 11	SEC. MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E INFRAESTRUTURA	
ORÇAMENTÁRIA PROJ/ATIVIDADE	04.122.0046.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Elemento de Despesa	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PP	
F.R.-C.A.	500	RECURSOS PROPRIOS	

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 02/03/2024 a 30/12/2024, não podendo exceder a 36 (trinta e seis) meses.

Cristalândia do Piauí/PI, 02 de maio de 2024.